

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

“NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA.”
CNPJ nº 35.238.907/0001-78



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11448173906-LARISSA FLORIANO MARTINS|10981563902-LUIZA CAROLINA DE JESUS CALDEIRA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9JRKoajJboc08aSg1Q&chave2=Tg8cwspPh-ckgj15cvuTRA

LARISSA FLORIANO MARTINS, nacionalidade brasileira, nascida em 10/01/1999, casada em comunhão parcial de bens, empresária, DNI/RG/CPF nº 114.481.739-06, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, 800, Apto. 502, Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89.223-001.

Única Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206011614, na Avenida Santos Dumont, 800, Térreo, Sala 02, Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89.223-001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.238.907/0001-78, delibera a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

1. LUIZA CAROLINA DE JESUS CALDEIRA, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 30/08/1997 em Joinville/SC, casada em comunhão parcial de bens, cirurgiã dentista com registro no CRO/SC nº 023947-PV, CNH nº 07595028053, órgão expedidor DETRAN/SC, CPF nº 109.815.639-02, residente e domiciliada na Rua Alasca, nº 192, casa 4, Bom Floresta, Joinville/SC, CEP 89.212-340.

2. Retira-se da sociedade a sócia LARISSA FLORIANO MARTINS, detentora de 12.000 (doze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

3. A sócia LARISSA FLORIANO MARTINS transfere suas quotas de capital social, sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais), direta e irrestritamente a nova sócia **LUIZA CAROLINA DE JESUS CALDEIRA**, de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

4. Após a cessão e transferência de quotas, da admissão e retirada de sócia, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
LUIZA CAROLINA DE JESUS CALDEIRA	100%	12.000	R\$ 12.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	12.000	R\$ 12.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

5. A Sociedade passa a ser administrada pela sócia **LUIZA CAROLINA DE JESUS CALDEIRA**, que terá amplos poderes de administração, atuando isoladamente para os atos administrativos, comerciais, jurídicos e financeiro da empresa, tais como abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e aplicações, fazer depósitos e saques monetários, emitir, endossar, assinar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes, poupança e aplicações, assinar contratos, ou seja, realizar todas as operações necessárias junto a estabelecimentos bancários e instituições financeiras, podendo ainda movimentar ativos e compromissos com terceiros, tais como vender, ceder, transferir, compromissar a venda, comprar, doar, locar, sublocar, ou ainda, por qualquer outra forma de título, deixar nessas condições bens móveis, imóveis, veículos e quaisquer direitos de titularidade da empresa, representa-la ativa e/ou passivamente, em juízo ou fora dela, constituir procuradores especificando-se os poderes conferidos e a duração do mandato e praticar todo e quaisquer atos legais e necessários a consecução dos objetivos e a defesa dos interesses se direitos da empresa, autoriza o uso do nome empresarial.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257286969 Protocolo 257286969 de 09/06/2025 NIRE 42206011614

Nome da empresa NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260951910027900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

“NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA.”
CNPJ nº 35.238.907/0001-78

6. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, reformula-se e consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

“NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA.”
CNPJ nº 35.238.907/0001-78

LUIZA CAROLINA DE JESUS CALDEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 30/08/1997 em Joinville/SC, casada em comunhão parcial de bens, cirugiã dentista com registro no CRO/SC nº 023947-PV, CNH nº 07595028053, órgão expedidor DETRAN/SC, residente e domiciliada na Rua Alasca, nº 192, casa 4, Bom Floresta, Joinville/SC, CEP 89.212-340.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de “NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA.”

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de **atendimento odontológico**.

Cláusula Terceira - A sociedade tem sua sede na Avenida Santos Dumont, 800, Térreo, Sala 02, Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89.223-001.

Cláusula Quarta - A sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18/10/2019.

Cláusula Quinta - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual.

Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
LUIZA CAROLINA DE JESUS CALDEIRA	100%	12.000	R\$ 12.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	12.000	R\$ 12.000,00

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257286969 Protocolo 257286969 de 09/06/2025 NIRE 42206011614

Nome da empresa NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260951910027900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/06/2025

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

“NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA.”

CNPJ nº 35.238.907/0001-78

Cláusula Oitava: A Sociedade passa a ser administrada pela sócia **LUIZA CAROLINA DE JESUS CALDEIRA**, que terá amplos poderes de administração, atuando isoladamente para os atos administrativos, comerciais, jurídicos e financeiro da empresa, tais como abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e aplicações, fazer depósitos e saques monetários, emitir, endossar, assinar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes, poupança e aplicações, assinar contratos, ou seja, realizar todas as operações necessárias junto a estabelecimentos bancários e instituições financeiras, podendo ainda movimentar ativos e compromissos com terceiros, tais como vender, ceder, transferir, compromissar a venda, comprar, doar, locar, sublocar, ou ainda, por qualquer outra forma de título, deixar nessas condições bens móveis, imóveis, veículos e quaisquer direitos de titularidade da empresa, representa-la ativa e/ou passivamente, em juízo ou fora dela, constituir procuradores especificando-se os poderes conferidos e a duração do mandato e praticar todo e quaisquer atos legais e necessários a consecução dos objetivos e a defesa dos interesses e direitos da empresa, autoriza o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Parágrafo Segundo: a responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente. Para qualquer atividade constante no objeto da empresa fica a cargo de um profissional legalmente habilitado, sendo ele sócio ou não.

Cláusula Nona - O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuído ou suportado pela sócia na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo primeiro: Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação da sócia.

Cláusula 10ª - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação da sócia não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros da sócia falecida. Caso o(s) herdeiro(s) da sócia falecida não pretenda(m) integrar-se à sociedade, então, caberá providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres da sócia falecida, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula 11ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 12ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 13ª – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257286969 Protocolo 257286969 de 09/06/2025 NIRE 42206011614

Nome da empresa NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260951910027900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/06/2025

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

“NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA.”
CNPJ nº 35.238.907/0001-78

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Joinville/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Assinam digitalmente o presente instrumento.

Joinville/SC 05/06/2025

Assinaturas digitais de:

LUIZA CAROLINA DE JESUS CALDEIRA
LARISSA FLORIANO MARTINS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/06/2025

Certifico o Registro em 10/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

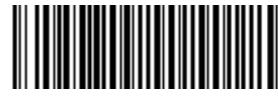
Arquivamento 20257286969 Protocolo 257286969 de 09/06/2025 NIRE 42206011614

Nome da empresa NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260951910027900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



257286969

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
PROTOCOLO	257286969 - 09/06/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206011614
CNPJ 35.238.907/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2025
SOB N: 20257286969

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257286969

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10981563902 - LUIZA CAROLINA DE JESUS CALDEIRA - Assinado em 05/06/2025 às 15:35:07

Cpf: 11448173906 - LARISSA FLORIANO MARTINS - Assinado em 09/06/2025 às 15:31:04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/06/2025

Certifico o Registro em 10/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257286969 Protocolo 257286969 de 09/06/2025 NIRE 42206011614

Nome da empresa NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260951910027900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral